

LEI Nº 936

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz\$ 12.545.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO : 0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 0101 – Câmara Municipal

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.1.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

1. Subsídios de vereadores.....Cz\$ 300.000,00

2. Subsídios variáveis de vereadores.....Cz\$ 450.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

01. Material de Expediente.....Cz\$ 20.000,00

ÓRGÃO : 0200 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE : 0201 – Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.1.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

1. Subsídios do Prefeito.....Cz\$ 62.000,00

2. Representações do Prefeito.....Cz\$ 42.000,00

3. Representações do Vice-Prefeito.....Cz\$ 21.000,00

ÓRGÃO : 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE : 0301 – Divisão de Serviços Gerais

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.1.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01 – Vencimentos.....Cz\$ 15.000,00  
 02 – Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 850.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo  
 1. Artigos de Expediente.....Cz\$ 20.000,00  
 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos  
 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais  
 1. Serviços Técnicos.....Cz\$ 75.000,00  
 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos  
 4. Serviços Postais, Telefone e Telex.....Cz\$ 100.000,00  
 5. Aluguéis e Arrendamento de Imóvel.....Cz\$ 50.000,00  
 07. Seguros em Geral.....Cz\$ 300.000,00  
 10. Locações Diversas.....Cz\$ 90.000,00  
 3.2.0.0 – Transferências Correntes  
 3.2.5.0 – Transferências a Pessoas  
 3.2.5.2 – 02 – Pensionistas.....Cz\$ 50.000,00

ÓRGÃO : 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE : 0301 – Divisão de Serviços Gerais

4.0.0.0 – Despesas de Capital  
 4.1.0.0 – Investimentos  
 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente  
 04. Máquinas, Motores e Aparelhos.....Cz\$ 20.000,00

ÓRGÃO : 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE : 0401 – Contabilidade

3.0.0.0 – Despesas Correntes  
 3.1.0.0 – Despesas de Custeio  
 3.1.1.0 – Pessoal  
 3.1.1.1 – Pessoal Civil  
 1. Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 65.000,00

ÓRGÃO : 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE : 0402 – Divisão de Tributação

3.0.0.0 – Despesas Correntes  
 3.1.0.0 – Despesas de Custeio  
 3.1.1.0 – Pessoal  
 3.1.1.1 – Pessoal Civil  
 02. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$ 110.000,00

ÓRGÃO : 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE : 0403 – Divisão de Tesouraria

3.0.0.0 – Despesas Correntes  
 3.1.0.0 – Despesas de Custeio  
 3.1.1.0 – Pessoal  
 3.1.1.1 – Pessoal Civil  
 1. Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 220.000,00

## ÓRGÃO : 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIDADE : 0501 – Divisão de Ensino

## 3.0.0.0 – Despesas Correntes

## 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

## 3.1.1.0 – Pessoal

## 3.1.1.1 – Pessoal Civil

1. Salários de Professores.....Cz\$ 3.700.000,00

## 3.1.1.3 – Obrigações Patronais

1. IAPAS.....Cz\$ 1.100.000,00

## 3.2.0.0 – Transferências Correntes

## 3.2.3.1 – Subvenções Sociais

1. Contribuição à Fundação Educacional “José Lacerda”.....Cz\$ 25.000,00

## ÓRGÃO : 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

## UNIDADE : 0601 – Divisão de Obras e Urbanismo

## 3.0.0.0 – Despesas Correntes

## 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

## 3.1.1.0 – Pessoal

## 3.1.1.1 – Pessoal Civil

1. Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 500.000,00

## 3.1.2.0 – Material de Consumo

05. Matérias Primas e Materiais para serviços diversos.....Cz\$ 200.000,00

## 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

## 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

02. Serviços de Água, Esgoto e Energia Elétrica.....Cz\$ 450.000,00

## ÓRGÃO : 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

## UNIDADE : 0602 – Serviços de Utilidade Pública

## 3.0.0.0 – Despesas Correntes

## 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

## 3.1.1.0 – Pessoal

## 3.1.1.1 – Pessoal Civil

1. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$ 350.000,00

## ÓRGÃO : 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

## UNIDADE : 0701 – Divisão de Saúde e Saneamento

## 3.0.0.0 – Despesas Correntes

## 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

## 3.1.1.0 – Pessoal

## 3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do Pessoal CLT.....Cz\$ 180.000,00

ÓRGÃO : 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE : 0801 – Div. de Serviços Rodoviários

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

1. Salários do Pessoal da CLT.....Cz\$ 2.500.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

1. FGTS.....Cz\$ 500.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

04. Gêneros Alimentícios.....Cz\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL